

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1917

Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 737, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dá nova redação ao caput do art. 2º, do Decreto nº 262, de 24 de novembro de 2021, que “Estabelece novas disposições concernentes à Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, em substituição das constantes do Decreto nº 174, de 27 de julho de 2021, e dá nova redação ao § 1º do art. 8º do Decreto nº 148, de 24 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a remuneração da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, nos termos previstos no art. 28 da Lei Complementar nº 38, de 17 de outubro de 2005, dando outras providências”, além de outras deliberações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO ser preciso dar nova redação ao caput do art. 2º do Decreto nº 262, de 24 de novembro de 2021, quanto a composição da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, voltando o seu quantitativo de membros para 4 (quatro) pessoas, tendo em vista que ocorreu o desligamento de dois dos seus membros, quais sejam, Celso de Andrade Santos e Guilherme de Sousa Soares;

CONSIDERANDO também ser necessário nomear Sabrina Rodrigues Barbosa Ribeiro, Engenheira Civil, para recompor a Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 2º, do Decreto nº 262, de 24 de novembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal é composta por 4 (quatro) membros, todos de livre designação pelo Prefeito Municipal, sendo um deles obrigatoriamente indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação do Município de Araguari.”

Art. 2º Em razão da adequação do quantitativo dos membros da Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, bem como que ocorreu os desligamentos de Celso de Andrade Santos e Guilherme de Sousa Soares, fica nomeada para integrá-la Sabrina Rodrigues Barbosa Ribeiro, Engenheira Civil, indicada

pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 3º Com as situações elencadas no artigo anterior a Comissão Permanente de Avaliação da Administração Municipal, fica assim recomposta:

I - Lucas Martins de Oliveira, Arquiteto, indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação – Presidente;

II – Fabrício César Modesto Gandour, Arquiteto, indicado pela Fundação Aragararina de Educação e Cultura - FAEC – Membro;

III – José Eurípedes dos Santos, Engenheiro Agrônomo, indicado pela Associação de Engenheiros de Araguari - Membro;

IV – Sabrina Rodrigues Barbosa Ribeiro, Engenheira Civil, indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação - Membro.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de forma específica o Decreto nº 427, de 25 de julho de 2023, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto nº 148, de 24 de junho de 2021, bem como do Decreto nº 262, de 24 de novembro de 2021, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida  
Mariel Cadena da Matta*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1027/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER CONCOMITANTEMENTE PELA EMISSÃO TIF, TCI E NL DA MALHA FISCAL DO ITR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Norma de Execução COFIS nº 7, de 01 de Março de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 11 do Decreto Federal nº 70.235/1972;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.954, de 21 de Maio de 2020, Altera a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de Maio de 2016, o artigo 11 do Decreto Federal nº 70.235/1972;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUMBERTO DE SOUSA, matrícula nº: 4997-2, FISCAL TRIBUTÁRIO, para responder concomitantemente, pela emissão e assinatura dos Termos de Intimação Fiscal – TIF, Termos de Constatação e Intimação – TCI e Notificações de Lançamento – NL, correspondentes da Malha Fiscal do ITR, conforme convênio vigente celebrado entre o município de Araguari e a Receita Federal do Brasil – RFB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Thiago Rafael Dias De Faria*

### PORTARIA Nº 1210/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) KÁSSIA FONTES GONÇALVES, ocupante de emprego público efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 91.184, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS – NO CANIL MUNICIPAL.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**PORTARIA Nº 1211/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANA RAQUEL FERREIRA BORGES – MEDICO GENERALISTA (TEMPORÁRIO)  
REG. 402092

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1212/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: JADILSON ANTONIO JACOMELLO SABINO – ENFERMEIRO (TEMPORÁRIO)  
REG. 402198

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1213/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. LETICIA MENDES OLIVEIRA – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORÁRIO)  
REG. 401939

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1214/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. MARIA REGINA DOS REIS – ASSISTENTE SOCIAL (TEMPORÁRIO)  
REG. 401942

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1215/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. MATHEUS MORAES SOUTO – FARMACÉUTICO (TEMPORÁRIO)  
REG. 401936

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1216/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. ZENILDO SANTOS DE JESUS – EDUCADOR FÍSICO (TEMPORÁRIO)  
REG. 401938

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1217/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANTONIA EDENIA DA SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
REG. 91146

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1218/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: WESLEY HERNANDEZ DE GODOY – CHEFE DE DIVISÃO  
REG. 258577

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº: 1219/2024**

**“CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que a servidora protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora JANA KEILA DUARTE VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, matrícula nº 73.806, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso a servidora afastada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - A servidora afastada na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido à servidora licenciada na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº: 1220/2024**

**“CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO RAMOS CASCÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de “ANALISTA DE PESSOAL”, matrícula nº 43.389, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido ao servidor licenciado na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1221/2024

#### "Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LEVY MARCELO DE SOUZA CÂNDIDO, no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1222/2024

#### "Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LEIRE VILELA MENDES, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1223/2024

#### "Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. FLAVIA GUEDES PIMENTA DE CARVALHO – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORÁRIO)  
 REG. 401946

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1224/2024

#### "Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VICTORIA LALESKA RODRIGUES ALVES – ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
 REG. 91383

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1225/2024

#### "Concede Afastamento à Gestante"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. IZABELA CRISTINA BRANDÃO MOREIRA, matrícula nº 90969 no cargo de FARMACEUTICO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 19 de junho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1226/2024

#### Aplica pena de advertência a servidora que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 2415/22,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de advertência prevista no art. 22, inciso XIV da Lei nº 6.238, de 2019, ao servidor CELIOMAR FRAGAS DA COSTA, matrícula nº 68.756, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 2.415/22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1227/2024

#### Promove arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, em face do cumprimento das condições impostas em Compromisso de Ajustamento de Condutas – CAC.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos nº 1152/2023, que bem como o despacho do

Procurador-Geral do Município que se manifesta pelo arquivamento do processo sem aplicação de penalidade,  
 RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo nº 1152/2023, instaurado em face do servidor ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 400.004, em razão do cumprimento integral do cumprimento das condições impostas em Compromisso de Ajustamento de Condutas – CAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1228/2024

#### Faz a substituição de membros Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD para avaliação dos servidores vinculados ao Sistema Único de Saúde.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso II do Decreto n. 144, de 16 de outubro de 2017, que prevê a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, por meio de Portaria conjunta dos Secretários Municipais de Administração e de Saúde, para avaliação dos servidores vinculados ao Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 195/2024/SMS/JURÍDICO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição as servidoras Eloína de Fátima Silva Amaral e Doriluce Martins de Oliveira Parente anteriormente designadas pela Portaria nº 259/2019, as servidoras Marislene Pulsena de Oliveira da Cunha Nunes e Sandra Pires Santos de Oliveira, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD dos servidores vinculados ao Sistema Único de Saúde, nomeados para cargos de provimento efetivo, após aprovação em concurso público, para fins de estágio probatório.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD para avaliação dos servidores vinculados ao Sistema Único de Saúde, nomeados para cargos de provimento efetivo, após aprovação em concurso público, para fins de estágio probatório, ficará assim composta:

I – MARISLENE PULSENA DE OLIVEIRA DA CUNHA NUNES;

II – SANDRA PIRES SANTOS DE OLIVEIRA;

III – MIRIAN CALIXTO SALOMÃO;

IV – MARIA JOSÉ FERNANDES ALVES;

V – LINDOMAR VIEIRA DE CASTRO;

VI – PAULA TIBÚRCIO FARIA OLIVEIRA;

VII – LUCIANA GOULART DUARTE AGOSTINHO.

Parágrafo único. Exercerá as funções de Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD a servidora MARISLENE PULSENA DE OLIVEIRA DA CUNHA NUNES.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD atuará de forma imparcial e objetiva, obedecendo aos princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*  
*Thereza Christina Griep*

### PORTARIA Nº 1229/2024

#### Autoriza licença parcial remunerada para

**capacitação profissional em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior, a servidora que menciona.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1318/24,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença parcial remunerada para capacitação profissional a servidora KAROLY MARIANA DOS REIS CECÍLIO DINIZ, matrícula funcional nº 90.353, ocupante de cargo público efetivo de PROFESSOR I com fundamento na Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior, no Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva da Universidade Federal de São Paulo.

Art. 2º A licença a ser concedida será parcial, com afastamento durante as segundas-feiras e sextas-feiras, durante as semanas letivas do programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior à que se refere o artigo anterior, consoante o disposto no § 3º do art. 3º da Lei nº 5.951, de 16 de outubro de 2017, com a redação dada pela Lei 5989, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1230/2024**

**Faz o provimento derivado, por aproveitamento, de cargo público vago.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos VII, XIII e XIX da Lei n. 6.675, de 22 de dezembro 2022, que declara a desnecessidade do cargo público atualmente exercido pelo mencionado servidor neste ato;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, prevê que extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica, o servidor público estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, o qual disciplina que o retorno à atividade de servidor público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório em emprego/cargo público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o art. 71 da referida lei complementar diz que: o aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos: (I) comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município; (II) possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo; (III) não haver completado setenta (70) anos de idade; (IV) que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente; (V) houver emprego público vago;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 362/2023, para fins de demonstração dos requisitos previstos para o aproveitamento, conforme o disposto no art. 71, incisos I a V da Lei Complementar n. 041, de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aproveitar, por meio de provimento derivado, nos termos do art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, no cargo público vago de AUXILIAR DE SERVIÇOS, o servidor MÁRIO LUIZ SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.373.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1231/2024**

**“Substitui membro da Comissão de Governança Pública na área de Educação Municipal e Designa servidor para o exercício de Função Gratificada ou de Confiança de membro desta Comissão, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora Waldeni Maria de Assis protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024, bem como seu desligamento da função gratificada ou de confiança, FG-25, como membro da Comissão de Governança Pública na área de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1387/2024, do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, solicitando a designação do servidor Marco Túlio de Sousa Nascimento em substituição à servidora Waldeni Maria de Assis na Comissão de Governança Pública na área de Educação, mantendo os demais membros;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar em substituição a servidora Waldeni Maria de Assis, o servidor MARCO TÚLIO DE SOUSA NASCIMENTO, como membro da Comissão de Governança Pública na área de Educação, que tem por finalidade o seu assessoramento, bem como do Secretário Municipal de Educação, na condução da política de governança da administração pública, na área de educação, ficando, assim, composta:

- I - CRISTIANE NERY PEREIRA – matrícula: 42.277;
- II - IARA CRISTINA RODRIGUES ALVES DE FARIA – 54.585;
- III - MARCIA HIROMI SAKAI VIDAL – 41.947;
- IV - MARCOS ANTONIO ALVIM – 38.172;
- V - MARCO TÚLIO DE SOUSA NASCIMENTO – 91.075

Art. 2º O servidor acima mencionado fica designado para o exercício da função gratificada ou de confiança de membro da Comissão de Governança Pública na área de Educação, Símbolo FG – 25, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 06/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1232/2024**

**“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora PAULA CAROLINE DA SILVA, matrícula nº: 90.835, para desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de

Minas Gerais, em 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1233/2024**

**“Designa o servidor que menciona para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor MURILO DE SOUSA MACHADO, matrícula nº: 400.047, para desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1234/2024**

**“Designa a servidora que menciona para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora MIRIÃ CRISTINA TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula nº: 90.390, para desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1235/2024**

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de

agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2351/2024 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 22(vinte e dois) anos e 16(dezesseis) dias de efetivo serviço público, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com admissão em 19/03/2002.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2351/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora GISELE CARMANHAN DE FIGUEIREDO, matrícula nº 66.230, no período de: 08/07/2024 à 06/08/2024, ficando o período restante, ou seja, 5(cinco) meses para agendar em data posterior.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**  
**Publicada no Diário Oficial nº 1907, de 19 de junho de 2024, primeira página.**

#### PORTARIA Nº: 1122/2024

**“CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (rês) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ROBERTO MESSIAS PINTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Motorista “C”, matrícula nº 50.903, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a

Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido ao servidor licenciado na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**  
**Publicada no Diário Oficial nº 1907, de 19 de junho de 2024, primeira página.**

#### PORTARIA Nº: 1123/2024

**“CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (rês) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que a servidora protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SÔNIA MARIA ALVES CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de PROFESSOR PII – PORTUGUÊS, matrícula nº 54.615, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso a servidora afastada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - A servidora afastada na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido à servidora licenciada na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**  
**Publicada no Diário Oficial nº 1907, de 19 de junho de 2024, primeira página.**

#### PORTARIA Nº: 1124/2024

**“CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO**

#### **CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (rês) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que a servidora protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora WALDENI MARIA DE ASSIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de PROFESSOR PI, matrícula nº 54.003, afastamento à título de desincompatibilização, bem como fica dispensada do exercício da Função Gratificada FG – 25, como membro da Comissão de Governança, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso a servidora afastada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - A servidora afastada na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido à servidora licenciada na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, salvo em relação a Função Gratificada, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**  
**Publicada no Diário Oficial nº 1909, de 21 de junho de 2024, primeira página.**

#### PORTARIA Nº: 1135/2024

**“CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (rês) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que a servidora protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SORAYA RIBEIRO DE MOURA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – CAPS Infante Juvenil, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula nº 69.833, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024

até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso a servidora afastada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - A servidora afastada na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido à servidora licenciada na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**

**Publicada no Diário Oficial nº 1910, de 25 de junho de 2024, página 6.**

#### PORTARIA Nº: 1149/2024

**“CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea "I", dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que a servidora protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder à servidora CLAUDIANE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de PROFESSOR PI, matrícula nº 65.277, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso a servidora afastada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - A servidora afastada na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido à servidora licenciada na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**

**Publicada no Diário Oficial nº 1910, de 25 de junho de 2024, página 6.**

#### PORTARIA Nº: 1150/2024

**“CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea "I", dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor GILMAR GONÇALVES CHAVES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de PROFESSOR PII, matrícula nº 90.428, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido ao servidor licenciado na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**

**Publicada no Diário Oficial nº 1910, de 25 de junho de 2024, página 6.**

#### PORTARIA Nº: 1177/2024

**“CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea "I", dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor ANTÔNIO DA SILVA,

lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 25.208, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido ao servidor licenciado na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**

**Publicada no Diário Oficial nº 1914, de 28 de junho de 2024, primeira página.**

#### PORTARIA Nº: 1183/2024

**“CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea "I", dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula nº 62.618, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido ao servidor licenciado na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**

**Publicada no Diário Oficial nº 1915, de 02 de julho de 2024, primeira página.**

**PORTARIA Nº: 1185/2024**

**“CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (rês) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de MOTORISTA “D”, matrícula nº 78.441, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - O servidor afastado na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido ao servidor licenciado na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**

**Publicada no Diário Oficial nº 1915, de 02 de julho de 2024, páginas 1 e 2.**

**PORTARIA Nº: 1186/2024**

**“CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (rês) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que a servidora protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é

condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder à servidora LEODETE MAURICIO DE SOUZA, lotada na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 34.134, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§ 1º - Caso a servidora afastada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º - A servidora afastada na forma do caput deste artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, a Ata de Convenção Partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar o Comprovante de Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido à servidora licenciada na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 05/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1180, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**Designa comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO as constantes alegações de desequilíbrio econômico-financeiro por parte da empresa “MISSÃO SAL DA TERRA”, à época gestora dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Araguari, e tendo em vista o pleito da mesma pelo reconhecimento de dívida no montante de R\$ 6.302.070,42 (seis milhões, trezentos e dois mil, setenta reais e quarenta e dois centavos), oportunidade em que foi constatada a imprescindibilidade, por parte desta Municipalidade, de que fosse contratado serviço técnico especializado de auditoria financeira com vistas à checagem das contas daquela, ocasião em que houve a pactuação, para tal finalidade, com a pessoa jurídica de nome empresarial “ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL”;

CONSIDERANDO que após a conclusão da auditoria, houve a confecção de relatório pela contratada, oportunidade em que se entendeu devida à responsável pelos serviços de operacionalização da UPA a monta de R\$ 2.199.394,55 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco

centavos), sendo, no entanto, posteriormente alterada a verificação feita, a qual passou a considerar, de forma definitiva, que o débito remonta à quantia inicialmente requerida;

CONSIDERANDO que, a partir do episódio, vislumbra-se detectado possível vício na execução da demonstração contábil auditada, com o consequente dano à Administração Pública e a seu erário, uma vez que o trabalho ajustado resultou em descrédito e perda de relevância para o que se buscava apurar;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 16 de janeiro de 2024, pelo Coordenador do Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas – consoante Decreto Municipal nº 521, de 13 de novembro de 2023, à pessoa jurídica retromencionada para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a justificativa tempestivamente apresentada pela pessoa jurídica em 23 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o não acolhimento da justificativa apresentada por parte da sociedade simples pura de nome empresarial “ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL”, dada a falta de clareza e certeza que recai sobre os fatos que acarretaram em gravosos dispêndios à Administração Pública, o que ensejou a consequente abertura de processo administrativo sancionador para uma precisa e justa investigação; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante para a apuração dos indícios de falha contratual, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial “ACE AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL”, a qual se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.763.801/0001-16, a fim de que emita parecer quanto ao possível vício na execução da demonstração contábil auditada, com o consequente dano à Administração Pública e a seu erário, uma vez que o trabalho ajustado resultou em descrédito e perda de relevância para o que se buscava apurar

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo incorre na previsão dos arts. 66, 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 273/2022 – Das Obrigações das Partes – item 10.1, subitem 10.1.1, “c”, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) constante(s) no art. 87, inciso II do diploma legal retromencionado.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, a qual terá a seguinte composição:

I - Liniker Lemos, matrícula nº 0090492, e servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, e servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo atende às exigências dispostas no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pela servidora discriminada no inciso II do caput deste artigo, e em sua ausência ou impedimento, pelo servidor constante no inciso I do mesmo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090492, e servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Neilton dos Santos Andrade*

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ:13.015.196/0001-65 – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/2022 - PROCESSO N.º 112/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 06 (SEIS) MESES no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/2022, contados a partir do dia 29/06/2024. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ARENA MÚLTIPLO CONFORME CONVÊNIO 149100245/2021/SEGOV/PADEM FIRMADO ENTRE APREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E A SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE SERÁ PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS. O presente termo aditivo prorroga o prazo vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/2022 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 29/06/2024. Ficha 199 – Fonte 1.500 - Recursos não vinculados de impostos - Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2015.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Ficha 199 – Fonte 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado - Dotação Orçamentária 02.06.04.122.00.02.2015.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Administração. Araguari, 28 de junho de 2024.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada/Locadora: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 20.986.338/0001-71 – 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020 PROCESSO N.º 091/2020. O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GÊTULIO VARGAS N.º 65, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR VÁRIOS ÓRGÃOS DE DIFERENTES SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, A FIM DE INTREGALIZAR E OTIMIZAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 24 de junho/2024 a 24 de junho/2025, nos termos dos Ofícios n.ºs 0585/SMTASJCF/2024; Memorando 008/SMA/2024; Ofício 0157/SMPOH/2024 e Ofício 058/2024/SMF, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2020. Valor global do Termo Aditivo R\$ 323.605,80 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos) – Araguari, 24 de junho de 2024 – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação e

Secretaria Municipal de Fazenda.

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n.º. 21.035.519/0001-85 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023- RP N.º 066/2023 PROCESSO N.º 226/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 093/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 01/07/2024 à 14/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais), Ficha 320 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.500-Recursos não vinculados de impostos e Ficha 310 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: 1.550. Araguari (MG), 01 de julho de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## LICITAÇÕES

### AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), conforme solicitações 3291 e 3293. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado;

Documento de Formalização de Demanda (DFD);

Solicitação;

Declaração e Relatório orçamentário.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280.

NEILTON DOS SANTOS ANDRADE. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

### AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a intenção de REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, conforme solicitação n.º 3032. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado,

Documento de Formalização de Demanda (DFD),

Solicitação,

Declaração e Relatório orçamentário.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. NEILTON DOS SANTOS ANDRADE. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

## PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/2023 – ADESÃO N.º 018/2023 – PROCESSO N.º 336/2023. CONTRATADA: HIPER CLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA, O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da razão social da Contratada no Contrato Administrativo sob n.º 197/2023. Atualmente a contratada possui como razão social o nome HIPER CLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA – Nome Fantasia: HIPER CLOUD CNPJ: 20.007.959/0001-66 e passará a partir da assinatura do presente termo a constar como HYTI CONSULTORA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA - Nome Fantasia: HYTI CNPJ: 20.007.959/0001-66, conforme solicitação e documentação apresentada pela empresa em anexo, cujo objeto consiste na ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6741/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAMIRIM PARA ASSINATURA DE SOFTWARE NA MODALIDADE SFTWARE AS A SERVICE-SAAS DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO EM NUVEM GOOGLE WORKSPACE E INFRAESTRUTURA COMOSERVIÇO NO GOOGLE CLOUD PLATAFORM NA MODALIDADE INFRAESTRUTURA AS A SEVICE – IAAS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação – Mariel Cadena da Mata.

## SAE

### PORTARIA 06 /2024

“Abre Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos desta Autarquia, bem como nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para averiguar denúncia anônima recebida pela Superintendência de Água e Esgoto - SAE, na qual fora relatada uma ligação de água e esgoto supostamente irregular, sem possuir a devida ordem de serviço, no bairro Viena, Araguari-MG;

CONSIDERANDO que Processo de Instauração de Sindicância n.º 003/2023, objeto da Portaria n.º 11/2023, baseado no relatório da Comissão de Sindicância e Decisão da Superintendência determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros;

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na seara administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito

desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

- MARLY RODRIGUES NEVES (TITULAR)

MEMBROS:

- SONIA CRISTINA VAZ DE PAIVA (TITULAR)

- ANA CRISTINA DA CRUZ (TITULAR)

- VALÉRIA MARTINS VIEIRA (SUPLENTE)

- LEANDRO CESAR LANDA (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº 9.784/1995 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), Lei nº 8.112/1990 (Lei dos Servidores Públicos Federais) bem como a Resolução nº 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos).

Art. 4º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que será realizado pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pela Superintendente de Água e Esgoto dessa Autarquia.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 13 de junho de 2024.

**LUIZ FELIPE DE MIRANDA**  
 SUPERINTENDENTE SAE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 07/2024 –  
 PROCESSO 1048/2024  
 CONTRATO: 47/2024  
 VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE:  
 24/06/2024 e 31/12/2024  
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:  
 24/06/2024  
 CONTRATADA FRANKLIN ELECTRIC  
 INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA.  
 ENDEREÇO: VIA SEBASTIÃO FIOREZE, 400 –  
 CENTRO  
 CIDADE/ESTADO: MONTE AZUL PAULISTA –  
 SP

CEP: 14730-000

CNPJ 84.685.106/0012-19

OBJETO Processo de inexigibilidade de licitação com a Empresa FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA., para a realização do conserto de 16 (dezesesseis) motobombas submersíveis de água, as quais são utilizadas na captação de água em poços semi artesianos da Superintendência de Água e Esgoto de

Araguari.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101-  
 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.30.00.00

FICHA 1103-  
 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.39.00.00

VALOR TOTAL PEÇAS R\$ 46.255,06 (quarenta e

seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

VALOR TOTAL SERVIÇOS R\$ 7.704,42

(sete mil setecentos e quatro reais e quarenta e dois

centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$

53.959,48 (cinquenta e três mil novecentos e

cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos),

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 24 de junho de 2024.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 08/2024 –

PROCESSO 1050/2024

CONTRATO: 48/2024

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE:

27/06/2024 e 31/12/2024

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:

27/06/2024

CONTRATADA VIBROPAC INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO RUA PASADENA, Nº 271,

CONDOMÍNIO IND. SAN JOSÉ, CAPUAVA

CIDADE/ESTADO: COTIA/SP

CEP: 06715-864

CNPJ 96.228.317/0001-59

OBJETO Contratação de empresa especializada

para prestação dos serviços de Assistência Técnica em

bombas dosadoras de cloro eletromagnéticas LMI, marca

Milton Roy, objetivando a continuidade do tratamento de

água do município de Araguari.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1103-  
 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO

R\$36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta

reais).

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 27 de junho de 2024.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – PROCESSO

1005/2024

ADITIVO: 11/2024 (REEQUILÍBRIO)

VALIDADE DO ADITIVO: 17/06/2024 A 19/04/2025.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 22/2024

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 19/04/2024 e

19/04/2025 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:

19/04/2024

CONTRATADA WORK COMERCIOS E

SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA NATAL MUJALLI, Nº 600,

CENTRO

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG

CEP: 38.440-234

CNPJ 10.247.610/0001-48

OBJETO INICIAL Registro de Preços para

aquisição de produtos/materiais em geral do ramo de

Supermercado, objetivando atender as necessidades

dos serviços de limpeza, conservação e higiene de todo

o patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto, de

Araguari-MG e abastecimento de sua cantina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1091 - 03.02.2

0.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.

R\$128,180,50

(cento e vinte e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta

centavos)

VALOR DO ADITIVO 11/2024 R\$10.912,50

(dez mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O ADITIVO  
 11/2024 R\$139,093,00 (cento e trinta e nove mil e

noventa e três reais)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente SAE

Araguari – MG, 17 de junho de 2024

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – PROCESSO

1005/2024

ADITIVO: 12/2024 (REEQUILÍBRIO)

VALIDADE DO ADITIVO: 17/06/2024 A 19/04/2025.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 25/2024

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 19/04/2024 e

19/04/2025 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:

19/04/2024

CONTRATADA COMERCIAL RONEWTON

LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BARBOSA, Nº 200,

BAIRRO JARDIM REGINA.

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG

CEP: 38.440.153

CNPJ 38.484.523/0001-23

OBJETO INICIAL Registro de Preços para

aquisição de produtos/materiais em geral do ramo de

Supermercado, objetivando atender as necessidades

dos serviços de limpeza, conservação e higiene de todo

o patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto, de

Araguari-MG e abastecimento de sua cantina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1091 - 03.02.2

0.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.

R\$94,745,20 (noventa e quatro mil, setecentos e

quarenta e cinco reais e vinte centavos)

VALOR DO ADITIVO 12/2024 R\$2.254,00

(dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O ADITIVO

12/2024 R\$96,999,20 (noventa e seis mil novecentos

e noventa e nove reais e vinte centavos)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente SAE

Araguari – MG, 17 de junho de 2024

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 – PROCESSO

1038/2024

CONTRATO: 50/2024 - REFERENTE AO REGISTRO

DE PREÇOS 09

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 60

(SESENTA) MESES, pelo período entre 01/07/2024 e

01/07/2029

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:

01/07/2024

CONTRATADA TORKYS SISTEMAS E

EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MÁRMORE, Nº 206, SALA 08,

BAIRRO SANTA TEREZA

CIDADE/ESTADO: BELO HORIZONTE - MG

CEP: 31010-220

CNPJ 14.938.995/0001-40

OBJETO INICIAL contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de telemetria

para monitoração, rastreamento e gestão de frotas de

veículos através de software, para atender as necessidades

da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG,

conforme Termo de Referência, Edital e demais Anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1103 - 03.02.2

0.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P.

R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente SAE

Araguari-MG, 01 de julho de 2024.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 – PROCESSO

1037/2024  
CONTRATO: 52/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 08  
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 01/07/2024 e 01/07/2025  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/07/2024  
CONTRATADA GISELI GUERREIRO GONÇALES  
ENDEREÇO: AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, N° 660, AMORIM  
CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG  
CEP: 38.446-124  
CNPJ 26.003.411/0001-24  
OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando a manutenção e aprimoramento da tecnologia da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO FICHA 1081 - 03.02.20.00.17.122.0002.03.1.214.4.4.90.52.00.00  
DOTAÇÃO FICHA 1091 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00  
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$52.657,70 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete e setenta centavos)  
LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 01 de julho de 2024.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 – PROCESSO 1037/2024  
CONTRATO: 53/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 08  
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 01/07/2024 e 01/07/2025  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/07/2024  
CONTRATADA SHANX LTDA  
ENDEREÇO: RUA CONEGO CIPRIANO DE SOUZA OLIVEIRA, N° 80, BAIRRO JARDIM MONTEZUMA  
CIDADE/ESTADO: LIMEIRA - SP  
CEP: 13480-369  
CNPJ 51.014.023/0001-96  
OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando a manutenção e aprimoramento da tecnologia da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO FICHA 1081 - 03.02.20.00.17.122.0002.03.1.214.4.4.90.52.00.00  
DOTAÇÃO FICHA 1091 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00  
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$110.535,00 (cento e dez mil quinhentos e trinta e cinco reais)  
LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 01 de julho de 2024.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 – PROCESSO 1037/2024  
CONTRATO: 54/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 08  
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 01/07/2024 e 01/07/2025  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/07/2024  
CONTRATADA BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA  
ENDEREÇO: RUA KAMP BORNHOFEN, N° 98, BAIRRO PASSO MANSO  
CIDADE/ESTADO: BLUMENAU - SC  
CEP: 89032-457  
CNPJ 25.027.024/0001-65  
OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática,

visando a manutenção e aprimoramento da tecnologia da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO FICHA 1081 - 03.02.20.00.17.122.0002.03.1.214.4.4.90.52.00.00  
DOTAÇÃO FICHA 1091 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00  
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$75.879,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais)  
LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 01 de julho de 2024.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 – PROCESSO 1037/2024  
CONTRATO: 55/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 08  
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 01/07/2024 e 01/07/2025  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/07/2024  
CONTRATADA LICITAINFO LTDA  
ENDEREÇO: RUA DR. MARURI N° 990, SALA 502, BAIRRO CENTRO  
CIDADE/ESTADO: CONCÓRDIA - SC  
CEP: 89.700-168  
CNPJ 52.277.278/0001-04  
OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando a manutenção e aprimoramento da tecnologia da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO FICHA 1081 - 03.02.20.00.17.122.0002.03.1.214.4.4.90.52.00.00  
DOTAÇÃO FICHA 1091 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00  
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$27.780,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais)  
LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 01 de julho de 2024.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 – PROCESSO 1037/2024  
CONTRATO: 56/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 08  
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 01/07/2024 e 01/07/2025  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/07/2024  
CONTRATADA PEG INFORMATICA LTDA EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA PARACATU, N° 678, BAIRRO CENTRO  
CIDADE/ESTADO: PATOS DE MINAS - MG  
CEP: 38700-096  
CNPJ 01.105.481/0001-62  
OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando a manutenção e aprimoramento da tecnologia da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO FICHA 1081 - 03.02.20.00.17.122.0002.03.1.214.4.4.90.52.00.00  
DOTAÇÃO FICHA 1091 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00  
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$16.476,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais)  
LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 01 de julho de 2024.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 09/2024 – PROCESSO 1051/2024  
CONTRATO: 49/2024

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 27/06/2024 e 27/06/2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/2021.  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 27/06/2024  
CONTRATADA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE,  
ENDEREÇO Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco S, Edifício Empire Center, Sala 1212  
CIDADE/ESTADO: BRASÍLIA - DF  
CEP: 70.070-904  
CNPJ 20.057.071/0001-38  
OBJETO Inexigibilidade para pagamento de boleto de anuidade para a ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços de Saneamento.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1094-03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.4.4.90.52.00.00  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente – SAE  
Araguari – MG, 27 de junho de 2024.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2024 – PROCESSO 1054/2024  
CONTRATO: 57/2024  
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 02/07/2024 e 02/07/2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/2021.  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 02/07/2024  
CONTRATADA LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP  
ENDEREÇO RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO N° 442, SALA 1317, VILA DA SERRA  
CIDADE/ESTADO: NOVA LIMA - MG  
CEP: 34000001  
CNPJ 01.564.386/0001-82  
OBJETO Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA para execução dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos, auditoria em contabilidade pública, finanças públicas e licitações e contratos, encaminhamento mensal de boletim técnico informativo e qualificação/treinamento.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1094-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).  
LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente – SAE  
Araguari – MG, 02 de julho de 2024.

#### FAEC

##### PORTARIA 057/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais, positivadas na Lei Complementar Municipal 204/2023.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, efetuado por Diana Martinho, datado de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo Diretor de Departamento de Artes da FAEC, Diana Martinho, Matrícula 227.115.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a primeiro de julho de 2024, data do pedido de exoneração.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se.

Araguari – MG, 04 de julho de 2024

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente FAEC

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 – FAEC PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024. CONTRATADO: Easy Produções e Eventos, CNPJ: 10.435.593/0001-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA CPM 22, A SER REALIZADA NO CENTRO HISTÓRICO, CULTURAL E DE CONVENÇÕES E PARQUE MUNICIPAL DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ – PARQUE DOS FERROVIÁRIOS, NO EVENTO OCTANE CREW, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RR\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme identificação: Cachê dos artistas e equipe, R\$70.000,00; Transporte via ônibus interestadual, R\$20.000,00; Transporte de equipamentos, R\$1.200,00; Diárias de alimentação - 17 pessoas, R\$ 2.700,00; Equipamentos Live Again, R\$5.300,00; Camarim, R\$2.000,00; Encargos Fiscais, R\$15.800,00, nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 01 de julho de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

**DECLARAÇÃO**

A Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, pessoa jurídica de direito público interno, pertencente a administração pública indireta, criada pela Lei Municipal nº 3.635, de 21 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ: nº 04.936.994/0001-03, com sede na Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP: 38.440-114 / Araguari/MG, sendo presidida atualmente por Diogo Machado Cunha e Sousa, responde a pedido verbal de DAVID ALVES DA SILVA, que ocupou o cargo de analista de sistemas na FAEC, matrícula 227082, período de 16/03/2020 a 03/12/2020, informa que o funcionário foi exonerado a pedido em 03/12/2020.

Sendo assim, para regularizar a exoneração do servidor acima mencionado a Fundação Aragarina de Educação e Cultura-FAEC, informa que houve o fechamento da rescisão dele em 03/12/2020, conforme documento anexo.

Por ser verdade, firmamos a presente.  
 Araguari/MG, 04 de julho de 2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC  
 Diogo Machado Cunha e Sousa

**FAMEP****PORTARIA Nº 32/2024****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Tatiana Aparecida da Silva Lázaro, no cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Entretenimento, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 02 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2024

**ANDRÉ GAMA CORCINO**  
*Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto*

**PORTARIA Nº 33/2024****“Concede afastamento ao Servidor que menciona, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições de 2024, e dá outras providências”.**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90 em seu Art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa a cargos eletivos num prazo de 03(três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JUNIOR, lotado nesta Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, ocupante do cargo de Zelador, matrícula 66770, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retomar ao cargo público para exercício de suas atividades.

§2º - O servidor afastado na forma do caput deste Artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, a ata de convenção partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar comprovante de registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido ao servidor licenciado na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra vigência na data de sua publicação, com efeitos produzidos a contar de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

**ANDRÉ GAMA CORCINO**  
*Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto*

**PORTARIA Nº 34/2024****“Concede afastamento ao Servidor que menciona, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições de 2024, e dá outras providências”.**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90 em seu Art. 1º, inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do afastamento de servidor público municipal para a disputa a cargos eletivos num prazo de 03(três) meses anteriores ao pleito;

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Conceder ao Servidor PAULO CESAR PEREIRA, lotado nesta Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, ocupante do cargo de Digitador, matrícula 70289, afastamento à título de desincompatibilização, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

§1º - Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retomar ao cargo público para exercício de suas atividades.

§2º - O servidor afastado na forma do caput deste Artigo deverá entregar oportunamente ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, a ata de convenção partidária, constando o cargo eletivo ao qual irá se candidatar, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, bem como entregar comprovante de registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica garantido ao servidor licenciado na forma desta Portaria, o direito à percepção integral da remuneração ou dos vencimentos, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “I” da Lei complementar nº 64/90.

Art. 3º - A presente Portaria entra vigência na data de sua publicação, com efeitos produzidos a contar de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**ANDRÉ GAMA CORCINO**  
*Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto*

**PORTARIA Nº 35/2024****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. Marcos Neuber Pereira, no cargo de Assessor Especial de Orçamento, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos produzidos em 05 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024

**ANDRÉ GAMA CORCINO**  
*Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto*

**PORTARIA Nº 36/2024****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcelo Humberto Alves, no cargo de Assessor Especial de Orçamento, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 05 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024

**ANDRÉ GAMA CORCINO**  
*Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto*

**PORTARIA Nº 37/2024****“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Fernanda Pereira de Araújo, no cargo de Chefe de Divisão de Administração de CESACs, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, em 05 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2024

**ANDRÉ GAMA CORCINO**

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

### INTENÇÃO DE ADESÃO

A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, do município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção à adesão na Ata de Registro de Preço nº 022/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processo nº 098/2023, gerenciada pela Fundação Municipal de Educação e Cultura - FAEC para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo o objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, conforme demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 2.185.331,00 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais). Fornecedor: ARLEY STÚDIOS LTDA ME, CNPJ: 04.907.802/0001-30.

### INTENÇÃO DE ADESÃO

A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, do município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção à adesão na Ata de Registro de Preço nº 021/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processo nº 098/2023, gerenciada pela Fundação Municipal de Educação e Cultura - FAEC para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo o objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, conforme demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 2.185.331,00 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais). Fornecedor: BENILVA NAVES GALDINO ME, CNPJ: 10.620.186/0001-35.

### INTENÇÃO DE ADESÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ( BANDEIRAS DA CIDADE DE ARAGUARI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DO BRASIL E DA FAMEP) PARA ATENDER A DEMANDA DOS VÁRIOS EVENTOS E COMPETIÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: licitacaofamep@gmail.com ou pelo FAX nº (34) 3690-3110.

ANDRÉ GAMA CORCINO  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DELIBERAÇÃO CMS Nº029/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº029/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

I-Apreciação e aprovação da Minuta do Convênio

do município de Araguari com a Sociedade Beneficente Sagrada Família (Hospital Universitário Sagrada Família) receberá os valores descritos no plano de trabalho em anexo para implantação e operação da Farmácia Hospitalar e Clínica que será utilizada no atendimento dos leitos SUS, garantindo melhor atendimento aos munícipes.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da Minuta do Convênio do município de Araguari com a Sociedade Beneficente Sagrada Família (Hospital Universitário Sagrada Família) receberá os valores descritos no plano de trabalho em anexo para implantação e operação da Farmácia Hospitalar e Clínica que será utilizada no atendimento dos leitos SUS, garantindo melhor atendimento aos munícipes.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício nº 105/2024 da secretária de saúde do dia 24 de junho de 2024;

- A decisão da Plenária no dia 24 de junho de 2024 por votação por meio eletrônico;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º - Aprova por 11 votos a favor e 1 voto contra e 01 abstenção, a Minuta do Convênio do município de Araguari com a Sociedade Beneficente Sagrada Família (Hospital Universitário Sagrada Família) receberá os valores descritos no plano de trabalho em anexo para implantação e operação da Farmácia Hospitalar e Clínica que será utilizada no atendimento dos leitos SUS, garantindo melhor atendimento aos munícipes.

Araguari 24 de junho de 2024.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO CMS Nº030/2024

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho nº 025/2024 do Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF (CNES 9681752) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 3.862, de 17 de Maio de 2024. O recurso deve ser aplicado para o custeio do HUSF, notadamente, para implantar e operar a Farmácia Hospitalar e Clínica que será utilizada no atendimento dos leitos SUS, garantindo melhor assistência aos munícipes.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação o Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF (CNES 9681752) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 3.862, de 17 de Maio de 2024. O recurso deve ser aplicado para o custeio do HUSF, notadamente, para implantar e operar a Farmácia Hospitalar e Clínica que será utilizada no atendimento dos leitos SUS, garantindo melhor assistência aos munícipes.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício nº 104/2024 da secretária de saúde do dia 24

de junho de 2024;

- A decisão da Plenária no dia 24 de junho de 2024 por votação por meio eletrônico;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º - Aprova por 11 votos a favor e 1 voto contra e 01 abstenção, o Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF (CNES 9681752) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 3.862, de 17 de Maio de 2024. O recurso deve ser aplicado para o custeio do HUSF, notadamente, para implantar e operar a Farmácia Hospitalar e Clínica que será utilizada no atendimento dos leitos SUS, garantindo melhor assistência aos munícipes.

Araguari 24 de junho de 2024.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO CMS Nº031/2024

I-Apreciação e aprovação da Ampliação da habilitação e qualificação da UPA porte II – classe V, para UPA classe II – porte VIII.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação Ampliação da habilitação e qualificação da UPA porte II – classe V, para UPA classe II – porte VIII.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício nº 1539/2024 da secretária de saúde do dia 27 de junho de 2024;

- A decisão da Plenária no dia 1º de julho de 2024 por votação por meio eletrônico;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º - Aprova por 18 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, o Plano Municipal de Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Araguari.

Araguari 27 de junho de 2024.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO CMS Nº032/2024

I-Apreciação e aprovação da Ampliação da habilitação e qualificação da UPA porte II – classe V, para UPA classe II – porte VIII.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação Ampliação da habilitação e qualificação da UPA porte II – classe V, para UPA classe II – porte VIII.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício n° 1539/2024 da secretária de saúde do dia 27 de junho de 2024;

- A decisão da Plenária no dia 02 de julho de 2024 por votação por meio eletrônico;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por 19 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, o Ampliação da habilitação e qualificação da UPA porte II – classe V, para UPA classe II – porte VIII.

Araguari 02 de julho de 2024.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

#### DELIBERAÇÃO CMS Nº031/2024

I-Apreciação e aprovação do pedido de Habilitação do Hospital Padre Júlio como Hospital de cuidados prolongados com 40 leitos, conforme previsto na Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do pedido de Habilitação do Hospital Padre Júlio como Hospital de cuidados prolongados com 40 leitos, conforme previsto na Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício n° 1539/2024 da secretária de saúde do dia 27 de junho de 2024;

- A decisão da Plenária no dia 02 de julho de 2024 por votação por meio eletrônico;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por 22 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, o pedido de Habilitação do Hospital Padre Júlio como Hospital de cuidados prolongados com 40 leitos, conforme previsto na Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012.

Araguari 03 de julho de 2024.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

# APRESENTAÇÃO DO “MAPEAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DE CACHOEIRAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG)”

 DATA

5 DE JULHO

 HORÁRIO

19H

 LOCAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 R. PROF. JOÃO BATISTA DA COSTA, 100 - MARIA EUGÊNIA



**ARAGUARI**

CONECTADA COM VOCÊ  
 E COM O BRASIL

